



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Público

Grupo de acesso

PRODAM

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Referência : Edital Pregão Eletrônico nº 07/2023.

Assunto : Impugnação

Objeto : Contratação de plataforma para auxiliar na sustentação da Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM à lei federal Nº 13.709/2018 - Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais (LGPD), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

Trata-se de impugnação ao edital do pregão em epígrafe, apresentada pela empresa **ESPINHEIRA, BORGES & QUADROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Em resposta ao pedido de Impugnação *in verbis*

DAS PRELIMINARES

Verifica-se que o próprio Edital, no item 4, faculta aos interessados no certame a interposição de recurso administrativo, que vise os esclarecimentos ou a impugnação ao próprio edital, o que foi feito **tempestivamente** pela impugnante.

Nossa equipe analisou cuidadosamente as alegações apresentadas e abordamos cada uma delas de forma detalhada:

DA ANÁLISE E RESPOSTAS À IMPUGNAÇÃO:

1) A retificação do edital licitatório para alterar o objeto de licitação para afastar a necessidade de contratação de plataforma visto, visto que, o cerne do edital engloba a prestação de serviços de consultoria em seu objeto, não restando claro o objetivo da Administração, o que abre margem, inclusive para uma suspeita de violação aos

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Instagram: @prodam_am

Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500

Whatsapp: (92) 99115-9496

sacp@prodam.am.gov.br

Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.

Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.

CEP 69020-110

PRODAM

princípios da transparência, competitividade e do interesse público, previstos na Lei 14.133/2021.

2) Incluir no edital a contratação de consultoria, preferencialmente escritório de advocacia para fins de realização de adequação a LGPD.

3) O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo impugnante, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão das questões aqui trazidas.

Resposta 1) Pedido indeferido.

Esclarecemos que a ProdAm já realizou a implementação de todos os requisitos obrigatórios e as boas práticas da Lei 13.709/2018, porém a PRODAM necessita de uma ferramenta de gestão para consolidar todos os documentos que são gerados, tais como: planilhas, documentos e políticas, ou seja, precisa-se de uma plataforma para centralizar todos esses documentos com o objetivo de melhorar a governança e sustentar a implementação que já foi realizada, visando a melhoria contínua.

Esclarecemos ainda que a ProdAm possui em seu quadro colaboradores certificados em proteção de dados pessoais, encarregados de proteção de dados nomeado e assessoria jurídica capacitados para responder e implementar a adequação em LGPD e assim foi feito.

Destacamos também que o objeto do presente edital é claro, conforme segue:

“Contratação de plataforma para auxiliar na sustentação da Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM à lei federal N° 13.709/2018 - Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais (LGPD), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.”

Portanto, o objeto é uma plataforma para sustentar e garantir a governança dos documentos gerados durante a adequação da ProdAm à LGPD.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Público

Grupo de acesso

PRODAM

Resposta 2) Pedido Indeferido, visto que o objeto trata-se de aquisição de uma plataforma e não serviço de consultoria.

Resposta 3) Pedido Indeferido, visto que não haverá retificação do edital.

Manaus, 18 de setembro de 2023.

GILSON DE SENA DA SILVA

Pregoeiro